



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.334/2019

Autoriza Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 266.200,00(duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) no orçamento de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) no Orçamento de 2019, nos seguintes créditos orçamentários:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 80.000,00

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 5.000,00

Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Praças e Avenidas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 12.000,00

12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salario Educação - FNDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

02 – Fundo Municipal da Saúde**10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio Atenção Básica

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos : 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**01 – Secretaria da Indústria e Comércio****04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.2º Servirão de recurso para a abertura do crédito suplementar acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentarias:

02 – Gabinete do Prefeito**01 – Gabinete do Prefeito****04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**01 – Secretaria da Administração****04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Praças e Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salario Educação - FNDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio Atenção Básica

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos : 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 23 de janeiro de 2019.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração